



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

TERMO ADITIVO Nº 58/2020 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019. (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Cultura, a Sra. **ANGELA MARIA PUERARI**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 683.078.539-15 e CI.RG nº 12R.2.542.125, residente e domiciliada à Avenida Celso Ramos, nº 2.050, Bairro: Brasília, neste Município, e, de outro lado a Empresa **PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede á Avenida Rolf Wiest, nº 277 - Conj. 403/405, Bairro: Bom Retiro, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.223-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.589.125/0001-03 e Inscrição Estadual: 256.608.466, representada neste ato pelo procurador, o Sr. **GABRIEL ROSSINI SIMÕES**, portador do CNPF/MF nº 440.694.918-64 e do CI.RG nº 45.477.431-X SSP/SP, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a **Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada para execução da praça “Memorial dos Pioneiros”, localizada no Balneário Jardim Perola do Atlântico neste Município de Itapoá, com metragem total de 2.897,73 m², conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 59/2019**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 87/2019, em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 08/06/2020, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 87/2019, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 87/2019**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 03 de junho de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANGELA MARIA PUERARI
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA
PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GABRIEL ROSSINI SIMÕES

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SUELLEN PATRICIA DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPF/MF:

NOME:
CNPF/MF: